



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA N. ___/2026 AO PROJETO DE LEI N. 186/2026

**ACRESCENTA O ART. 1º-A AO PROJETO DE
LEI N. 186/2026.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de
suas atribuições legais**

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta o Art. 1º-A ao Projeto de Lei nº 186/2026, com a seguinte redação:

Art. 1º-A Fica concedida a revisão geral anual aos vencimentos, salários e subsídios dos servidores do Poder Legislativo do quadro da Câmara Municipal da Serra, que será pago da seguinte forma:

I - 2% (dois por cento), a partir de 1º de maio do corrente ano;

II – 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), a partir de 1º de dezembro do corrente ano.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo o subsídio dos Vereadores.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 22 de maio de 2026.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

ANDREA DOS SANTOS MOREIRA
Secretária

RAPHAELA MARIA DE OLIVEIRA MORAES
VASQUES
2ª Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora decidiu, após análise de impacto financeiro, acompanhar essa medida no que é possível, pelas mesmas razões apresentadas na Mensagem do Poder Executivo: “buscar de forma equilibrada, alcançar os anseios dos servidores, bem como a manutenção da estabilidade fiscal, de modo a não comprometer nenhuma delas.”

Apresentamos essa Emenda ao Projeto de Lei em questão, propondo a revisão geral anual aos vencimentos, salários e subsídios dos servidores e membros do Poder Legislativo.

